

EDITAL Nº 02/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Conquista, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marta Helena Filiaci, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe Lei Municipal nº 536/94 de 07 de abril de 1994, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação dos cargos contidos no Anexo I deste edital.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado CLASSIFICARÁ pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade até 31 de dezembro de 2012**, para atender aos serviços da Secretária Municipal de Saúde nas funções/cargos de Enfermeira (PSF) e Cirurgião Dentista II (PSF).

1.1.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo os candidatos classificados, expectativa de contratação.

1.1.2 – Os contratos serão por prazo determinado, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública e poderão ser rescindido a qualquer momento, por interesse público e em casos de:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;

1.2 – Para o cargo de Enfermeiro terá uma etapa única e consistirá na avaliação de Prova Prática, a qual será de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A Prova de Títulos será avaliada para o cargo de cirurgião dentista.

- a. títulos acadêmicos;
- b. cursos, seminários e similares;

1.2.1 - Os comprovantes para os itens “a” e “b” só serão considerados se forem compatíveis com a função pública onde o candidato pretende atuar.

1.2.2 - Somente serão considerados como títulos acadêmicos os certificados de cursos de graduação e pós-graduação devidamente concluídos.

1.2.3 - Com relação à letra “b”, terão validades somente os cursos, seminários e similares, cujos certificados tenham a carga horária, os conteúdos e a identificação da Instituição expedidora.

1.2.4 - **Regime Jurídico:** Contrato Administrativo/Estatutário

2- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 14:00 horas.

2.2 - **Período: de 08 a 13 de fevereiro de 2012.**

2.3 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

- RG e CPF;
- Comprovante da Residência;
- Histórico Escolar;

2.5 - São condições para inscrição:

- nacionalidade brasileira
- idade mínima de 18 anos.

2.6 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.8 - Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

2.8 - A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

2.10 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

3- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação dos inscritos será o resultado da soma dos seguintes pontos:

3.1. 1 – Prova de títulos:

a) graduação superior compatível com a função pública pretendida pelo candidato: 05(cinco pontos) por curso;

b) pós-graduação compatível com a função pública pretendida pelo candidato: 10 (dez pontos) por curso;

3.1.2 - Para cursos, seminários e similares, compatíveis com o cargo público pretendido e cujos certificados tenham carga horária, conteúdos e identificação da Instituição que expediu: 01(um) ponto para cada 20(vinte) horas.

4 – A prova escrita terá o seguinte conteúdo programático

4.1 - Processo Saúde e Doença (conceito, condições de saúde). Anatomia e Fisiologia. Conforto, segurança e Higiene do paciente. Verificação de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial). Anotações no Prontuário. Administração de medicamentos (preparo e vias de administração). Ações de Enfermagem em tratamentos especiais (curativos e aplicações). Coleta de material para realização de exames. A promoção da saúde como base das ações de enfermagem em saúde coletiva. Vigilância Epidemiológica. Vigilância das doenças transmissíveis. Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose. Imunização (calendário de vacinação). Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas degenerativas (hipertensão e diabetes). Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Homem. Saúde do Idoso. Saúde Bucal. Sistema Único de Saúde - SUS. Ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas. COFEN e COREN. Atribuições dos membros da Equipe Saúde da família. Programa de Atenção Básica Ampliada (PSF). Visitas domiciliares. Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil, Assistência de enfermidade no domicílio, Controle Social, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública; Saneamento Básico.

4.1.2 A prova escrita para o cargo de Enfermeiro será realizada no dia **14 de fevereiro de 2012**, às 08:00 horas, onde os candidatos deverão se apresentar no PSF II, situado na Rua Zequinha de Araújo.

3.1.1 Caso o candidato ao cargo não compareça na data marcada, perderá o direito de realizar a prova.

3.1.2 A prova será avaliada, pela Secretária Municipal de Saúde ou preposto por ela designada.

3.1.3 - A prova consistirá em 10 questões abertas, sendo que cada questão terá uma avaliação de 0 a 5 pontos, totalizando 50 pontos

3.1.4 - Todos os candidatos inscritos deverão apresentar-se com dez minutos de antecedência,

5- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 – São critérios de desempate

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;

6– RESULTADOS

6.1 - Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos de acordo com o cargo pretendido, com o nome do candidato; os pontos obtidos em cada item; a soma final; e a classificação.

6.2 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2012**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e na Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 - Esses resultados é que permitirão aos candidatos entrar com recurso caso se julguem prejudicados.

7 - RECURSOS

7.1 - Serão admitidos recursos após a divulgação oficial do resultado classificatório, antes da homologação final.

7.2 - O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 - O recurso deverá ser individual, **DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO**, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) cargo a que está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação.

7.4 - O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

7.5- Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada cargo a que está concorrendo.

7.6- Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

7.7 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

7.8 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

7.9 - Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

7.10 - Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

8 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A contratação, cujo período não pode ultrapassar o ano civil de 2012, obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de HOMOLGAÇÃO deste Processo Seletivo.

8.2 - Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Comprovante de Residência;
- c. Documento de Identidade;
- d. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g. Certidão de Casamento, se for o caso;
- h. Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i. Certidão de Antecedentes Criminais
- j. Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando houver;

8.3 – O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a. 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

b. Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato, emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal.

8.4 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada.

8.5 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para o cargo para a qual se inscreveu.

8.6 - O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Chefe do Poder Executivo concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

9.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Ação Social e de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2012.

MARTA HELENA FILIACI
Secretária Municipal de Saúde

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Cargo	Vagas	Vencimentos	Carga Horária	Requisitos
Cirurgião Dentista II	01 + cadastro de reserva	R\$ 1.937,75	40 horas semanais	Graduação em Odontologia e Registro no CRO
Enfermeiro	01 + cadastro de reserva	R\$ 2.154,53	40 horas semanais	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÃO:

Descrição Sumária:

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada:

I - Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradouros artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

II - Presta primeiros socorros no local de trabalho em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos para posterior atendimento médico;

III - Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o USO de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente;

IV - Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

V - Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;

VII - Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;

VIII - Desenvolve o programa de saúde da mulher, presta orientações sobre planejamento familiar às gestantes sobre cuidados na gravidez, importância do pré-natal, etc.

IX - Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;

X - Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

XI - Desenvolve programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.

XII - Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

XIII - Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;

XIV - Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

XV - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Atribuições: Contidas no item 8.15 do Anexo da Portaria n. 1886 de 18 de dezembro de 1997, do Ministério da Saúde.

CARGO –CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sumária: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada:

I - Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta para verificar a presença de cáries e outras afecções;

II - Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais exames radiológicos e/ou laboratoriais para estabelecer o plano de tratamento;

III - Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves;

IV - Restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;

V - Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro para eliminar a instalação de focos e infecção;

VI - Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos para promover a conservação de dentes e gengivas.

VII - Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas para acompanhar a evolução do tratamento;

VIII - Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal para promover e orientar o atendimento a população em geral;

IX - Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização;

X - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.